REGULAMENTO DO FESTIVAL DA CANÇÃO DE HERVAL D'OESTE "CANTA HERVAL" - 6ª EDIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste – SC, CEP 89610-000, representada pelo Prefeito, senhor Ronaldo Lorenço da Rosa, torna público o regulamento da 6ª edição do Festival da Canção "Canta Herval".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FESTIVAL

1.1. O 6º Canta Herval será organizado e promovido pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esportes, com os seguintes objetivos:

- Estabelecer parcerias em prol da cultura;
- Estimular o desenvolvimento musical e cultural de Herval d'Oeste e Região;
- Promover o intercâmbio cultural;
- Revelar talentos e valorizar os artistas e intérpretes locais e regionais.

1.2. O 6º CANTA HERVAL será realizado, no dia **25 de Setembro de 2025**, com início às 19h, tendo como local para apresentação dos candidatos o Pavilhão da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus, localizado na Rua Nereu Ramos nº 55 - Centro – Herval D' Oeste-SC.

1.3. O 6 º CANTA HERVAL será composto por três etapas:

- **Inscrições:** de **15 de Agosto a 15 de Setembro** de 2025.
- **Pré-Seleção:** divulgação dos resultados em **19 de Setembro** de 2025.
- **Grande Final ao vivo:** Apresentação dos **30** selecionados a partir das **19h** do dia **25 de Setembro** de 2025, conforme item 1.2 deste regulamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORGANIZAÇÃO

2.1. O evento será coordenado pela COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO) que será composta por três membros titulares: Sro. Leonardo Mascarello, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes na função de Presidente; Sr. Rodrigo Vicente da Rosa, Diretor de Cultura e Fernando Espessato , Presidente do Conselho Municipal de Cultura .

2.2. Além dos membros titulares, a CCO poderá convidar outros colaboradores, independentemente de serem servidores públicos ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO / CATEGORIAS

3.1. Podem participar intérpretes dos municípios da região da AMMOC, mediante comprovação de residência e demais documentos solicitados na cláusula quarta.

3.2. Cada candidato poderá participar com apenas uma inscrição/canção no formato: solo, dupla ou trio, competindo uma única vez em cada modalidade e categoria, não podendo repetir a música da edição anterior (caso tenha participado).

3.3. O Festival da Canção está dividido em duas Categorias:

Categoria Infanto-Juvenil 06 a 14 anos;
Categoria Adulto: acima de 15 anos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições estarão abertas de **15 de Agosto a 15 de Setembro** de 2025 ;

4.2. As inscrições deverão ser feitas através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnFPINg1HDwjNxHt5qdywX-mIIvF0er89CLaBunoV2PpqH0A/viewform?usp=header e mediante documentação obrigatória exigida no Item 4.3;

4.3. Para a inscrição, os participantes deverão prencher a ficha de inscrição online e anexar a seguinte documentação: (orientações no ANEXO I)

- **Cópia do CPF e RG** do(s) candidato(s) e do responsável legal para menores de 18 anos;
- **Vídeo da apresentação** com tempo de 2min a 4min, gravado de acordo com orientações do item 4.4 que deverá ser enviado por um link (não listado) no youtube.
- **Letra da música:** na versão que será apresentada (em anexo).
- **Comprovante de residência** no nome dos participantes em arquivo PDF ou JPG;
- **Autorização do Responsável legal** (para menores de 18 anos) em arquivo PDF ou JPG (modelo Anexo II);
- **Dados bancários** contendo as informações necessárias para Depósito do prêmio (em caso de contemplação), no nome do participante ou do responsável legal – Conta deverá ser em nome de **pessoa física** e deverão ser preenchidos no ato da inscrição;
- Todos os documentos acima mencionados deverão ser anexados à inscrição no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfnFPINg1HDwjNxHt5qdywX-mIIvF0er89CLaBunoV2PpqH0A/viewform?usp=header
- Caso o candidato necessitar de ajuda para fazer a inscrição, poderá se dirigir a Casa da Cultura para receber o auxilio.

4.4. Orientações para gravação do vídeo:

- ✓ **O Vídeo deverá ser gravado com celular.**
- ✓ **Gravar sem microfones extra celular e/ou e sem edição de áudio e vídeo, caso a CCO verifique que foram realizadas alterações o mesmo será desclassificado;**
- ✓ **O vídeo deve ser gravado sem ruídos externos (carros, motos, barulhos em geral);**
- ✓ **O celular deve estar na horizontal, para a gravação;**
- ✓ **Pode ser gravado "a cappella", com instrumento musical ou utilizar playback para acompanhamento.**

Serão indeferidas as inscrições que não atenderem o disposto no item 4.3, assim como aquelas que estiverem fora do prazo estabelecido.

4.5. As inscrições serão consideradas efetivadas, mediante o recebimento de confirmaçãofeita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através de devolutiva para o e-mail e/ou número de telefone cadastrado pelo candidato.

4.6. As inscrições são isentas de pagamento de taxas.

4.7. Cada participante poderá efetuar apenas uma inscrição, sob pena de desclassificação.

4.8. Solicitações de troca de música após a inscrição só serão aceitas com autorização da CCO.

4.9. Irregularidades na inscrição implicarão na desclassificação do participante.

4.10. Após o prazo de inscrições deste regulamento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes divulgará as inscrições homologadas, por meio do site http: www.hervaldoeste.sc.gov.br - Canta Herval e do Diario Oficial do Município.

5. CLAUSULA QUINTA: DA BANDA

5.1. O acompanhamento musical estará a cargo de uma banda contratada pelo municipio de Herval D' Oeste, cabendo a ela, todo trabalho de acompanhamento instrumental e vocal, conforme a necessidade de cada música.

5.2. Os calouros apenas cantarão, sem utilizar ou executar um instrumento musical.

5.3. Dúvidas quanto a atuação da banda devem ser esclarecidas durante o ensaio, no dia da apresentação.

6 – CLAUSULA SEXTA: DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita pela comissão organizadora e técnica/artística do 6º Canta Herval através dos vídeos enviados na inscrição, avaliando a qualidade vocal do candidato.

6.2. Serão selecionadas 30 apresentações para a final, sendo 15 de cada categoria.

6.3. Os candidatos selecionados devem confirmar a participação **em até 48h** após a divulgação da pré-seleção. Caso não confirmem, os suplentes serão convocados.

6.4. Os quesitos para a avaliação serão:
Interpretação: 5 a 10 pontos;
Afinação: 5 a 10 pontos;
Dicção e fidelidade a letra: 5 a 10 pontos;
Ritmo: 5 a 10 pontos.

6.5. As decisões da comissão de avaliação são soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis.

6.6. O material das inscrições não será devolvido, pois passará a fazer parte do acervo do evento.

6.7. Maiores informações poderão ser obtidas através dos seguintes contatos: (49) 3554-2372 e 3554-2419, ou através do whats App 98878-9940, no período de 15 de Agosto a 15 de Setembro de 2025 , de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

6.8. O resultado dos 30 selecionados para a final, será divulgado no dia 19 de Setembro, por meio do site www.hervaldoeste.sc.gov.br e Diaário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO FINAL

7.1 A apresentação dos 30 candidatos na Final acontecerá dia **25 de Setembro de 2025** no Pavilhão da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus em Herval D' Oeste .

7.2 Cada candidato terá direito a até 25 convidados. Os convites deverão ser retirados no momento do ensaio no Pavilhão da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus em Herval D' Oeste.

7.3 A apresentação final será transmitida ao vivo, pela página do Facebook e no Youtube da Prefeitura de Herval d`Oeste, a partir das 19h.

7.4 Não será permitido o candidato executar seu próprio instrumento durante a apresentação ou ter acompanhamento musical de outra pessoa. O ensaio geral, que acontecerá na tarde do evento.

7.5 Todos os candidatos inscritos deverão participar do ensaio geral que acontecerá no dia do evento (25 de Setembro de 2025).

7.6 Caso algum candidato não queira participar do ensaio, deverá encaminhar à CCO o termo de recusa (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.7 O horário do ensaio será informado posteriormente.

7.8 A ordem das apresentações será definida pela CCO por sorteio no dia do evento.

7.9 O concorrente que não estiver presente quando for anunciado para a apresentação final, será automaticamente eliminado.

7.10 Caso algum intérprete interrompa ou tenha interrompida sua apresentação alegando motivo plausível, ele terá uma segunda e última chance, devendo reiniciar imediatamente.Em caso de dúvida a CCO terá autonomia para decidir.

7.11 A Comissão Central Organizadora (CCO) terá a autonomia para decidir, em conjunto com os jurados, se for considerada necessária, a reapresentação de qualquer candidato que se sinta prejudicado por ter sido o primeiro a se apresentar ou por qualquer outra razão.

7.12 As músicas não deverão exceder o limite máximo de 4 minutos. Sendo possível a supressão de partes caso necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DO JULGAMENTO

8.1 A Comissão Julgadora do Festival será escolhida pela CCO, sendo sumariamente indeferido qualquer pedido de impugnação dos nomes. Sendo os 05 julgadores todos residentes fora do município de Herval d'Oeste com curriculum notório na área de música.

8.2 Serão atribuídas pelos Jurados, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas até duas casas decimais após a vírgula. A nota final será a somatória das notas atribuídas pelos jurados em cada quesito, determinando a classificação.

8.3 Os julgadores considerarão não apenas a técnica vocal do cantor, mas também sua expressividade, presença de palco e capacidade de se conectar com o público. Nesse sentido, serão observados os seguintes quesitos de avaliação:

Interpretação: 5 a 10 pontos (Refere-se à capacidade do cantor de transmitir a emoção e a

mensagem da música de forma convincente e cativante);

Afinação: 5 a 10 pontos (Avalia a precisão das notas vocais e a capacidade do cantor cantar as notas corretas e manter uma harmonia consistente ao longo da performance);

Dicção: 5 a 10 pontos (Refere-se à clareza e à articulação das palavras cantadas, permitindo que o público entenda a letra da música sem esforço);

Ritmo: 5 a 10 pontos (Avalia a habilidade do cantor em seguir o tempo da música, mantendo uma cadência apropriada, sincronizando adequadamente a voz com a batida).

8.4 Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação no quesito "afinação".

8.5 Persistindo o empate na forma do item 8.3 deste regulamento, respectivamente será observado, na ordem, a maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção.

8.6 As decisões dos Jurados, em qualquer fase, são irrevogáveis e irrecorríveis.

8.7 Na etapa final será divulgado o resultado com ordem e pontuação total, apenas dos cinco primeiros colocados de cada categoria.

8.8 Cada membro do júri atribuirá notas individuais para cada candidato em fichas próprias.

CLÁUSULA NONA – DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação total será de R$ 10.000 (Dez mil reais) para as 2 categorias com troféusprincipais para os cinco primeiros colocados de cada categoria. Todos os candidatos classificados para a final receberão uma medalha de participação. A premiação em dinheiro obedecerá à tabela abaixo:

ORDEM	Infanto Juvenil de 06 a 14 anos	Adulto – acima de 15 anos
1º Lugar	01 troféu + R$ 1.500,00	01 troféu + R$ 1500,00
2º Lugar	01 troféu + R$ 1.200.00	01 troféu + R$ 1.200.00
3º Lugar	01 troféu + R$ 1.000.00	01 troféu + R$ 1.000.00
4º Lugar	01 troféu + R$ 800.00	01 troféu + R$ 800.00
5º Lugar	01 troféu + R$ 500.00	01 troféu + R$ 500.00
Total	**R$ 5.000.00**	**R$ 5.000.00**

9.2 Os valores da premiação previstas no item 9.1 e seus subitens deste Regulamento serão mantidos, mesmos se os vencedores forem individuais, duplas e trio;

9.3. A premiação para os cinco primeiros classificados será paga via depósito bancário ou pix em conta corrente e/ou poupança de qualquer Banco.

9.4. O pagamento SOMENTE será efetuado em conta PESSOA FÍSICA, tendo como titular da conta corrente e/ou poupança o canditato ou o representante legal se for o caso.

9.5. O Formulário para Pagamento do prêmio (em caso de contemplação), no nome do participante ou do representante legal deverá ser preenchido no ato da inscrição. Também deverá ser anexada a foto do cartão da conta informada.

9.6. A previsão de pagamento dos premiados é de até 15 (quinze) dias, de acordo com o cronograma de desembolso da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste .

CLÁUSULA DÉCIMA - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

10.1. Tão logo a CCO tenha o resultado em mãos, todos os concorrentes deverão atender ao chamado para se dirigirem à frente do palco, onde os vencedores serão anunciados e premiados.

CLÁUSULA DÉCIMA P R I M E I R A - DO DIREITO DE IMAGEM

11.1. Com sua efetiva inscrição, cada participante autoriza, automaticamente, sem nenhum ônus à Comissão Organizadora do Festival os direitos de áudio e imagem pessoal, por qualquer meio, durante e após o festival, seja pelo Município de Herval d´Oeste, promotor do evento, pela mídia ou por terceiros e em ocasião posterior, para fins de divulgação realizada pelo Município, ainda que não relacionada com esse evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMPROMETIMENTO / VEDAÇÕES E PENALIDADES

12.1. Os inscritos são partes integrantes do evento, devendo zelar pelo bom andamento do mesmo. Assim sendo, em caso de perturbação da ordem do evento, por parte de inscrito (s), em qualquer hipótese, a CCO poderá decidir por sua desclassificação.

12.2. VEDAÇÕES: Todos os intérpretes poderão saudar o público, preferencialmente com postura corporal ou gesto gentil. Ficando todos desautorizados a verbalizar qualquer observação, opinião, crítica ou mesmo elogio.

Penalidade - A desobediência a este item do regulamento incorrerá em eliminação sumáriana presente edição do evento (OBS: Este critério visa resguardar a igualdade entre os

concorrentes e o bom andamento do 6º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval d´Oeste).

12.3. A CCO terá plenos poderes para decidir sobre possíveis casos omissos ou não atendidos neste Regulamento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Comissão Central Organizadora do 6º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval d´Oeste não se responsabilizará por transporte, alimentação e reservas de hotéis. Estas e outras eventuais despesas para a participação no evento ocorrerão unicamente porconta dos participantes.

13.2. A inscrição e a efetiva participação no 6º CANTA HERVAL - Festival da Canção de Herval d´Oeste, já pressupõe a aceitação e concordância, por parte dos candidatos com todos os termos do presente regulamento bem como das decisões que venham a ser tomadas pela CCO com relação aos casos omissos.

13.3. É vedada a participação no 6º CANTA HERVAL de membros da Comissão Central Organizadora, funcionários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, jurados, bem como seus parentes em até segundo grau.

13.4. Esclarecimentos de dúvidas e informações podem ser solicitados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fone (49) 3554 2372 ou e-mail: culturahervaldooeste@gmail.com, ou através dos contatos que constam no ítem 6.7.

13.5. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.08.18 17:01:49 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito de Herval d'Oeste

ANEXO I

Informações para inscrição:

Para a realização da inscrição o candidato deverá acessar o link: https:// e preencher todas as informações:

IMPORTANTE:

No ato da inscrição tenha em mãos:

- Foto do CPF e RG do(s) Candidato(s) em um **único arquivo** (JPG ou PDF) – Quando for dupla ou trio, fotografar todos os documentos juntos;
- Comprovante de residência do(s) Candidato(s) em um **único arquivo** (JPG ou PDF)
- Autorização do Responsável legal quando necessário. (JPG ou PDF conforme modelo ANEXO II)
- **Letra da música:** na versão que será apresentada (anexar cópia em PDF ou JPG).
- Dados bancários contendo as informações necessárias para depósito do prêmio (em caso de contemplação), no nome do participante ou do resposável legal – Conta deverá ser em nome de **pessoa física** (Nome do Banco, Agência, Número da conta, nome do titular da conta, data de nascimento do titular da conta, CPF e RG do titular da conta e endereço completo).
- Gravação do vídeo para a etapa de seleção;
- Foto do(s) candidato(s)

Digitalize a documentação com atecedência para anexar no ato da inscrição!

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____

RG nº_____, declaro estar ciente e ter compreendido o Regulamento do 6º Festival da Canção: "CANTA HERVAL", realizado no município de Herval d'Oeste, SC. Autorizo meu filho(a) a participar do evento, estando ciente das normas e critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora. Além disso, concedo permissão para a divulgação de áudio e imagem do participante na mídia.

Data: _____/_____/2025.

Assinatura do (a) responsável

ANEXO III

TERMO DE RECUSA

Eu, _____,
abaixo assinado, inscrito(a) e classificado(a), declaro ter conhecimento do item 7.5 do Regulamento do 6º Festival da Canção: "**CANTA HERVAL** " do município de HERVAL D´OESTE/SC porém, estou optando em NÃO PARTICIPAR DO ENSAIO, que será realizado na tarde do evento, dia 25 de Setembro e 2025. , a partir das 08:30 sem quaisquer prejuízos à minha classificação.

Por ser esta minha livre opção, subscrevo-me.

Assinatura do candidato
CPF: